



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA¹ DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Sugerida: Pregão Presencial para Registro de Preços

Tipo Sugerido: Menor Preço por Item

RESUMO DO OBJETO SUGERIDO



REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES EM GERAL, FRIOS, LATICÍNIOS E PRODUTOS DE PADARIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

¹ **Fundamentação Legal:**

Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000

Art. 8º. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

Decreto Estadual nº. 44.786/2008 (Regulamento da modalidade de licitação denominada pregão em MG):

Art. 6º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - caberá à unidade solicitante, que em caso de necessidade será auxiliada pela área de suprimento, elaborar o termo de referência e iniciar o processo, com as seguintes especificações:



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Titular Responsável: Lúcia Oliveira de Farias

Cargo: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

1 - OBJETIVO

Tendo em vista o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade Pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

Será tomado como fundamentação legal a o disposto nas seguintes legislações:

- Lei Federal nº. 8.666, 17 de junho de 1993, art. 14º. *Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;*
- Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, inciso II do art. 3º - *a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
- Decreto Municipal, *que dispõe sobre o Regimento Interno da CPL e Pregoeiros;*
- Decreto Municipal, *que dispõe sobre a regulamentação do Pregão no âmbito Municipal;*
- Decreto Municipal *que dispõe sobre a regulamentação do Registro de Preços;*
- Decreto Federal nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, que dispõe sobre a Ata de Registro de Preços;
- Lei Municipal Nº:031, de 10 de junho de 2014, que *“Institui o Estatuto do Micro empreendedor Individual, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município de São Geraldo da Piedade/MG;*
- Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação. No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras, bem como a obediência ao Decreto Municipal que dispõe sobre a regulamentação do Regimento Interno da CPL.

O Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

O Termo de Referência reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas Leis que disciplinam o processo formal de licitações públicas, conjugado com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

O Termo de Referência deverá fazer parte do Processo Licitatório e estar à disposição dos licitantes interessados, uma vez que o Termo de Referência define, detalha e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos bens, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações, deve integrar o Edital ou estar à disposição do licitante para consulta.

2 - OBJETO

O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicos necessárias, com intuito de contratação visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes em geral, frios, laticínios e produtos de padaria, destinados à manutenção de todas as Secretarias Municipais.

2.1. Das especificações e critérios de recebimento

2.1.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

2.1.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

2.1.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

2.1.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

3 - METODOLOGIA

Sugere-se que a presente aquisição deverá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4 - FUNDAMENTO LEGAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei das Licitações:

Art. 14 – Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 - Lei que rege o Pregão:

Art. 3º – [...]

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

Encontra-se também amparo legal na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal Nº:005, de 02 de janeiro de 2013 (*regulamenta o Pregão*), e de Decreto Municipal Nº:005, de 28 de fevereiro de 2007 (Pregão presencial) com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 8º. A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da presteza, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Do Julgamento das propostas, deverá obedecer o disposto no art. 04, os incisos X, XI, XII da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que trata o seguinte:

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

5 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa fornecedora deste tipo de objeto.

Na lição de Hely Lopes Meirelles:

"Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".

O Município de São Geraldo da Piedade, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento vem abraçar medidas modernas na aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes em geral, frios, laticínios e produtos de padaria, destinados a manutenção das atividades de todas as Secretarias Municipais.

A presente contratação se faz necessária pela necessidade desses materiais e produtos suprirem a demanda de todas as Secretarias deste Município, e desta forma, contribuirão de forma efetiva para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas.

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2018, conforme preceitua a legislação vigente.

Justifica-se esta aquisição para diversificação do fornecimento de merenda aos alunos da rede municipal de ensino, visando a melhoria da qualidade nutricional e também saúde dos mesmos.

A aquisição em tela se justifica pela necessidade de dar continuidade ao abastecimento desses gêneros alimentícios em decorrência do encerramento do contrato do atual fornecimento.

Também se justifica tendo em vista a previsão legal de fornecimento de merenda escolar para dos alunos, bem como para atender as demandas das demais cantinas das secretarias municipais e na recepção da sede da Prefeitura e dos postos de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Por fim, na forma proposta de aquisição coletiva, irá proporcionar uma efetiva regulação do caixa escolar e do quantitativo adquirido por cada escola.

6 - MOTIVAÇÃO

Vários motivos que impulsionam para a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de materiais/produtos e correlatos e dentre eles podemos elencar as seguintes necessidades:

- A imperiosa necessidade do abastecimento das Secretarias Municipais;
- A necessidade de manter equipadas/estoque todos os setores do Município;
- Propiciar uma melhor condição de vida aos usuários;
- Evitar ou prevenir doenças, com o uso dos materiais/produtos;
- Preocupar com a qualidade de vida dos munícipes.

Desta forma, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a execução dos serviços em questão, serviços, motivo pelo qual necessária é a terceirização do serviço.

7 - TIPO DE LICITAÇÃO SUGERIDA

O tipo de licitação sugerida é o menor preço para registro de preços que entendemos ser a melhor forma para a escolha do vencedor da licitação. Por se tratar da modalidade pregão não há como afastar a disputa única e exclusivamente por preço, considerando que todas as especificações e condições já estão definidas no Termo de Referência.

8 - MODALIDADE SUGERIDA - PREGÃO PRESENCIAL

Por se tratar de aquisição de bem comum, sugerimos a licitação na modalidade pregão na forma presencial, para registro de preços, do tipo menor preço.

O Pregão é uma modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para aquisição de bens e serviços comuns, bens estes que podem ser encontrados no mercado sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas (*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*).

9 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A razão da escolha da modalidade de licitação pregão presencial se concretiza com os resultados que a Administração Pública Municipal vem alcançando com a prática dessa modalidade no decorrer dessa gestão. O atingimento de índices satisfatórios nos procedimentos de compras e principalmente com relação aos aspectos de preço e celeridade (*inversão de fases, redução de prazos e possibilidade de ofertar lances*) justificam a nossa escolha.

Outra vantagem é a simplificação das atividades do pregoeiro, como, por exemplo, organizar os lances. Outro aspecto relevante é a possibilidade de licitar objetos comuns a todas as unidades administrativas da Prefeitura adotando o procedimento de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Por fim, está presente na escolha o princípio da eficiência contemplado no caput do art. 37 da Constituição Federal.

10 - DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME E EPP

A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

O caput do art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. **(Grifamos).**

A nova redação do art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

Já o art. 48, caput e inciso I e III, da LC nº 123/2006 prevêm:

Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**; **(Grifamos).**

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

Sendo assim, está dando efetividade ao mandamento legal, tendo em vista que o preço médio de cada item, conforme Termo de Referência, do objeto a ser licitado está abaixo do limite determinado em Lei. Assim recomendamos a aplicação da modalidade de licitação “Pregão Presencial”, direcionada exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11 - REGISTRO DE PREÇOS

Quanto ao Sistema de Registro de Preço de acordo com a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello²:

² MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros Editores, 2005. p. 530



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

(...) é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Nesse caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados”. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado.

Assim, o Sistema de Registro de Preço não é uma das modalidades de licitação constantes da Lei nº 8666/93, e deverá ser efetuado por meio das modalidades - concorrência ou pregão, no âmbito das três esferas governamentais.

Ressalta-se que a Lei de Licitações em seu artigo 15, §3º, incisos I, II, III, assim regulamentou a matéria:

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano

12 - UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as especificações técnicas e características gerais do objeto que se pretende licitar, cabe-nos examinar se ele enquadra nas hipóteses do sistema de registro de preço.

Cabe ressaltar, que o gestor público municipal será responsável em buscar o objeto a ser licitado, considerando as peculiaridades referentes às necessidades do seu município, tendo em vista as especificações técnicas e características do objeto.

Necessário esclarecer que tomaremos como paradigma de análise o Decreto Federal nº 7.892/13, por questões didáticas e por haver um maior volume e qualidade de referências doutrinárias e jurisprudenciais.

O Sistema de Registro de Preço, de acordo com o art. 15, II da Lei Federal nº 8.666/93, é um dever a ser utilizado sempre que possível. In verbis:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: [...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Quanto às hipóteses de cabimento do SRP, os incisos I a IV do art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13 estabelecem que tal instituto poderá ser adotado:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Comentando dispositivo idêntico do Decreto Federal nº 3.931/01, que precedeu ao Decreto Federal nº 7.892/13, o Professor Jacoby Fernandes³ explica no caso do inciso I:

É a frequência das contratações que justifica o uso do SRP, como nos casos de aquisição de papel, grampos para grampeador, borracha, cartucho de tinta de impressora, fitas para máquina de escrever, copo descartável. [...] o SRP revela-se, assim, como um instrumento adequado às aquisições em que a estimativa de consumo é extremamente difícil ou onerosa. (JACOBY FERNANDES, 2009, p. 327)

Sob nossa visão contratação dos serviços objeto da presente solicitação e descritos neste termo de referencia é de difícil estimativa do exato quantitativo de consumo, justificando-se a escolha do SRP para este objeto.

13 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES/VALORES

A Secretaria Municipal requisitante procedeu à pesquisa de preços de mercado para verificação dos preços praticados pelas empresas do ramo, apurando os valores e percentuais médios constantes no **ANEXO** deste Termo de Referência.

A estimativa de preços para a aquisição pleiteada é da ordem de aproximadamente R\$ 1.105.056,10 (hum milhão e cento e cinco mil e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Considerando que a estimativa de quantidades de serviços necessários, durante o prazo de vigência do contrato, não sendo possível listar e quantificar todos os serviços, pela incerteza de quais serviços serão necessários, tomamos por base os gastos por estimativa. Trata-se de valor aproximado, haja vista a dificuldade de se prever quais serviços e suas respectivas quantidades, que podem ser necessários.

Definiram-se os valores para acobertar as despesas com os serviços, baseando-se em cotações, o que é amplamente usado no meio.

14 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

A documentação para fins de habilitação, a ser inclusa no respectivo envelope (Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação), será composta de:

- ✓ **Habilitação Jurídica;**
- ✓ **Regularidade Fiscal e Trabalhista;**
- ✓ **Qualificação Econômico-Financeira;**
- ✓ **Qualificação Técnica;**

³ JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico – Editora Fórum – Belo Horizonte – 3ª Edição revista, atualizada e ampliada – 1ª reimpressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

✓ **Documentação Complementar.**

14.1 - Documentação Relativa à Habilitação Jurídica

- ✓ Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;
- ✓ Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- ✓ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- ✓ Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Certificado de Registro Cadastral - CRC compatível com o ramo do objeto da Licitação;

14.2 - Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do Licitante, através das seguintes Certidões:
 - ✓ Certidão Negativa de Débito Estadual: prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
 - ✓ Certidão Negativa de Débito Municipal: prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
 - ✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
 - ✓ Alvará de Licença para Localização e Funcionamento emitido pelo Município da sede da empresa proponente, observada sua validade; (Art. 29. II - *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual*);
 - ✓ Alvará da Vigilância Sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

14.3 - Documentação Relativa à Qualificação Econômica - Financeira

✓ Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que tenham restrições.

14.4 - Documentação Complementar

Declaração do licitante que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do objeto, se vencedora da licitação.

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaração do licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo;

A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

Os documentos relacionados poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

15 - PROPOSTA DE PREÇOS

Sugere-se ainda que as propostas sejam apresentadas conforme formulário a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade, (modelo de proposta), ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item e valor total de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas.

Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os Itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

16 - LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante ordem de fornecimento emitida pelo Responsável pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma, devendo a entrega ocorrer na sede do município no prazo máximo de 48h00 (quarenta e oito horas). Não ocorrendo a entrega dos produtos o fornecedor deverá se justificar perante ao Município que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

A entrega dos produtos/materiais licitados se dará na sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras, podendo algumas compras ocorrer diretamente em algumas escolas Municipais, bem como no Distrito do Vinhático, Córregos do Sossego, Rodrigues Taquaraçu.

Além da entrega no local designado pelo Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura do contrato.

Os produtos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, não podendo ser violadas, constando a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei N.º. 8.078/90.

Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta, separados dos demais itens e transportados em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega.

A entrega dos produtos/materiais licitados se dará na sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras.

Além da entrega no local designado pelo Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura do contrato.

A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

16.1. Do Local e Periodicidade

A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com as nutricionista do Município, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros - semanalmente,
- Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente,
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio,
- Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente, e,
- Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

17 - LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência do Banco do Brasil e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

18 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no edital a Administração poderá, garantido o contraditório e a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras do Contrato, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- Advertência, por escrito;
- Multa equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa em entregar os itens licitados, ou entregá-los em desacordo com o pactuado, calculada sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

- Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

19 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

O desembolso se fará mediante adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizadas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Liquidado o documento fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de Aquisição o pagamento será efetuado.

Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo fornecer novas certidões fiscais, sempre que as existentes no processo se tornarem inválidas;

Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

21 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO – JULGAMENTO

A proposta de preço deverá ser apresentada respeitando a Planilha apresentada.

O julgamento da licitação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação da execução do contrato.

22 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os produtos/materiais deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais e consequente aceitação.

Após o recebimento provisório a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos/materiais atendem ao edital.

Caso os produtos/materiais não estejam de acordo com o devido, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para refazê-los.

Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

23. DA GARANTIA

Todos os produtos ofertados deverão atender à Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

24 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

O Contrato ou o termo de compromisso (ata de registro de preços), bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

sem autorização prévia do MUNICÍPIO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

25 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata, podendo o contrato de fornecimento ser celebrado a qualquer tempo pela Administração, observada a vigência da Ata.

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

26 - PRAZO DE ASSINATURAS ATA / CONTRATO

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa pela Administração.

O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa pela Administração.

27 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A ordem para a entrega dos produtos/materiais será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito ou servidor designado por ele. As emissões de Autorizações suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pelo Prefeito ou servidor designado por ele.

28 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a quem competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

A fiscalização de execução do contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento especialmente designado (Artigo 67º da Lei Federal Nº. 8.666/1993).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Será direito da Secretaria Municipal de Saúde recusar os produtos/materiais, objeto quando entender que sua execução estiver irregular, através do Fiscal do Contrato.

O recebimento e a aceitação do objeto de licitação obedecerão ao disposto no Artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável de cada unidade escolar, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

A Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

29 - CONDIÇÕES GERAIS

O Município e a contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº. 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A contratação dos produtos não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A contratada, por si, seus agentes, prepostos ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

A contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou laborados pela contratada serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

30 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Comissão Permanente de Licitação, que tem competência para decidir sobre aceitabilidade do recurso.

Caberá à CPL, auxiliada pelos setores responsáveis a elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório conforme conteúdo da petição, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital, cabendo a CPL os procedimentos e publicação dos atos.

Os pedidos de esclarecimentos sobre a prestação dos serviços constante(s) do Termo de Referência e ao Processo Licitatório deverão ser enviados à CPL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: cplsaogeraldo2@gmail.com.

O pedido de esclarecimentos será respondido em até 24 (vinte e quatro) horas. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

sessão pública. O processo estará facultada a vista ou análise da Controladoria Geral do Município a qualquer momento, incluindo participação durante as sessão de lances.

No Credenciamento e no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação, classificação e ampliar a competitividade entre os participantes.

A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, sendo o pregoeiro autoridade competente para julgar esses atos. As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Anexo I - Relação dos materiais/produtos com valores máximos para despesas.

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade - MG, 03 de junho de 2019.

LÚCIA OLIVEIRA DE FARIAS

Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência na forma de Pregão Presencial, do tipo Registro de Preços, com julgamento das propostas pelo Menor Preço por Item, visando o fornecimento dos produtos na forma das Leis Federais 10.520/00 e nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis ao objeto.

OZANAM OLIVEIRA DE FARIAS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMATIVAS

1. DO OBJETO - Registro de Preços para eventual contratação visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes em geral, frios, laticínios e produtos de padaria, destinados à manutenção de todas as Secretarias Municipais.

2. PREÇOS MÉDIOS ORÇADOS PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 1.105.056,10 (um milhão e cento e cinco mil e cinquenta e seis reais e dez centavos).

3. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

3.1. Os itens cotados deverão conter as especificações descritas abaixo, para melhor identificação pelo Pregoeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI - ABACAXI GRAÚDO TIPO A SEM DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: AMASSADO, BROCA, INJÚRIA POR FRIO, PODRIDÃO E/OU QUEIMADO DE SOL. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PESO POR UNIDADE: 1,2 KG A 1,5KG.	700	R\$ 5,78	R\$ 4.046,00
2	ABOBORA - MORANGA JAPONESA	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM ECONÔMICA 2KG - CARACTERÍSTICA: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C.B3B B2, B6 B1, A ED), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO, LATAS DE FLANDRES, PACOTES, CAIXAS OU POTES PLÁSTICOS BEM VEDADOS DE 2 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	500	R\$ 25,23	R\$ 12.615,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - 700 GRAMAS - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 700 GRAMAS	500	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. 1KG - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1KG	300	R\$ 9,62	R\$ 2.886,00
6	AÇÚCAR - AÇÚCAR CRISTAL 05 KG TIPO CRISTAL TEXTURA EM GRANULAS E COLORAÇÃO BRANCA ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO	1.500	R\$ 10,76	R\$ 16.140,00
7	ADOÇANTE - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	30	R\$ 4,68	R\$ 140,40
8	ÁGUA MINERAL - ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, SEM AVARIAS. FD COM 12 FRASCOS.	600	R\$ 20,47	R\$ 12.282,00
9	ÁGUA MINERAL (20 LTRS) - ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS ; GARRAFAO PLÁSTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS ; VEDADO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA ; COM VASILHAME ; CONTENDO VALIDADE MINIMADE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
10	ALFACE, LISA - ALFACE, LISA , COM PESO UNITARIO MENOR QUE 250 GRAMAS , COLORAÇÃO VERDE, GRAU DE CROCIANCIA MEDIO E COM FORMACAO DE CABECA , DEVENDO O LOTE APRESENTARHOMOGENEIDADE VISUAL DE	400	R\$ 2,16	R\$ 864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

	TAMANHO E COLORACAO , NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADA, MURCHA, MANCHA NA FOLHA INTERNA OU COM VIROSE , DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO.				
11	ALHO - ALHO TIPO EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA; COR UNIFORME, ODORE E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	300	R\$ 11,79	R\$ 3.537,00	
12	AMENDOIM - AMENDOIM SEM CASCA E COM PELE, VERMELHA, COR, ODORE, SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EQUIVALENTE YOKI, PACHÁ, BEIJA FLOR OU SUPERIOR.	250	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00	
13	AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO CX COM 500 GRS	250	R\$ 7,15	R\$ 1.787,50	
14	ARROZ (PCTE 5KG) - ARROZ; AGULHINHA ; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO ; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS ; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS ; MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO ; ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS ; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA	1.000	R\$ 16,68	R\$ 16.680,00	
15	ARROZ INTEGRAL - ARROZ INTEGRAL, TIPO I, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, PACOTE DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE.	30	R\$ 5,46	R\$ 163,80	
16	ASAS; DE FRANGO - ASAS; DE FRANGO ; CONGELADO ; COR, CHEIRO PRÓPRIOS ; ACONDICIONADO EM BANDEIJAS, COM ROTULO SEGUNDO NORMAS MINISTERIO DA AGRICULTURA ; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES ; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	300	R\$ 12,97	R\$ 3.891,00	
17	AVEIA - AVEIA EM FLOCOS FINOS: FONTE DE FIBRA, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PAPEL DE 170 G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE: QUAKER, NESTLÉ OU SUPERIOR.	300	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00	
18	AZEITE - ÓLEO COMESTÍVEL DE OLIVA, TIPO EXTRA-VIRGEM, COM ACIDEZ DE NO MÁXIMO 0,5%, OBTIDO A PARTIR DE PROCESSAMENTO DE FRUTOS SÁDIOS E MADUROS, COM 100% DE AZEITE DE OLIVA, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM DE VIDRO LACRADOS COM 500 MILILITROS, ARMAZENADO EM CAIXAS DE PAPELÃO NÃO CONTÉM GLÚTEN , PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. EQUIVALENTE GALLO OU SUPERIOR.	40	R\$ 20,61	R\$ 824,40	
19	AZEITONA PRETA SEM CAROCO (VD 500 GRS) - AZEITONA EM CONSERVA; PRETA ; INTEIRA E SEM CAROCO ; IMERSA EM SALMOURA ; COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES ; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA ; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA	150	R\$ 26,60	R\$ 3.990,00	
20	BACON - BACON SUINO NA EMBALAGEM ORIGINAL COM ROTULO (COMBINAR FORMA DE ENTREGA)	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00	
21	BALAS SORTIDAS (PCT 600 G) - BALAS SORTIDAS, SABORES VARIADOS, PESO UNITÁRIO: 6G, PESO PACOTE: 600G, EMBALAGEM PLÁSTICA.	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00	
22	BANANA; PRATA - BANANA; PRATA DE PRIMEIRA ; COMPRIMENTO MAIOR QUE 16 CM E DIAMETRO MAIOR QUE 32 MM ; COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA CREME ROSEA ; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO ; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO EM MAIS QUE TRES DEDOS DA PENCA E ; DOIS DEDOS SE FOR BUQUE, DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO.	1.000	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00	
23	BATATA DOCE - BATATA DOCE	300	R\$ 3,13	R\$ 939,00	
24	BATATA INGLESA, IN NATURA - BATATA INGLESA IN NATURA, CARACTERÍSTICAS: LISA, FIRME, PESO ENTRE 120 E 180 GRAMAS, CADA. NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, MASSA ESCURA, BROTO, MANCHAS ESVERDEADAS E PICADAS DE INSETOS.	1.500	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00	
25	BATATA PALHA - 500 G - BATATA FRITA PROCESSADA; TIPO PALHA, SABOR NATURAL; COMPOSTA DE BATATA, GORDURA VEGETAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME LAMINADO BOPP, ATOXICO E LACRADO; 500 G	150	R\$ 15,26	R\$ 2.289,00	
26	BETERRABA - BETERRABA; EXTRA A (COM DIAMETRO ENTRE 50 E 90MM) ; FORMATO GLOBULAR ; CASCA C/ COLORACAO VERMELHO ARROXEADO ; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO ; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO ; DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO.	400	R\$ 3,37	R\$ 1.348,00	
27	BICARBONATO DE SÓDIO - BICARBONATO DE SÓDIO ("FERMENTOS QUÍMICOS"),	20	R\$ 7,36	R\$ 147,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

	PARA SER UTILIZADO NO CRESCIMENTO DAS MASSAS DE PÃES, BOLOS E BISCOITOS DURANTE O COZIMENTO NO FORNO. ALÉM DISSO, COMO ANTIÁCIDO, PARA TRATAR A ACIDEZ DO ESTÔMAGO, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 500G			
28	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO - BISCOITO POLVILHO AZEDO, TIPO ARGOLA. INGREDIENTES: POLVILHO, OVO, LEITE, ÓLEO DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTEN; EMBALADO EM SACO DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM PESO LÍQUIDO 130 GRAMAS; 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLUTEN.	400	R\$ 5,33	R\$ 2.132,00
29	BISCOITO DE POLVILHO DOCE - BISCOITO POLVILHO DOCE, TIPO ARGOLA. INGREDIENTES: POLVILHO DOCE ESCALDADO, OVO, ZERO LACTOSE, MANTEIGA HIDROGENADA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTEN; EMBALADO EM SACO DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM PESO LÍQUIDO 130 GRAMAS; 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLUTEN.	300	R\$ 7,05	R\$ 2.115,00
30	BISCOITO DE SAL (CAIXA 1,5 KG) - BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, CAIXA DE 1.5 QUILOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	800	R\$ 18,42	R\$ 14.736,00
31	BISCOITO DOCE - BISCOITO, DOCE, TIPO MAISENA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 2KG E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	1.000	R\$ 20,83	R\$ 20.830,00
32	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - BISCOITO DOCE TIPO MARIA COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 1,5KG E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO CX 350 DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	400	R\$ 12,45	R\$ 4.980,00
33	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO. 1,5KG - BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1,5 KG.	400	R\$ 10,20	R\$ 4.080,00
34	BROCOLIS - BROCOLIS	150	R\$ 4,98	R\$ 747,00
35	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 GR, TRADICIONAL, TORRADO, E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATOXICA, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.500	R\$ 12,95	R\$ 32.375,00
36	CALDO DE CARNE - CALDO DE CARNE 114 GRS	70	R\$ 4,87	R\$ 340,90
37	CALDO DE FRANGO TABLETE 114G - CALDO DE FRANGO, CARACTERÍSTICAS: TABLETE UNIDADE DE 114 G. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE, E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, SALSICA, CURCUMA, AIPÓ MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODÍCO, E INOSINATO DISSODÍCO E AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	80	R\$ 4,80	R\$ 384,00
38	CANELA EM PÓ (30 G) - CANELA EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDA DA CASCA DO ESPÉCIMEN GENUÍNO, DE COLORAÇÃO MARROM CLARO, COM SABOR E ODOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA, PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA.	70	R\$ 2,48	R\$ 173,60
39	CANJICA BRANCA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS. - CANJICA BRANCA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS.	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00
40	CANJIQUEINHA DE MILHO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG. - CANJIQUEINHA DE MILHO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG.	500	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
41	CARNE - MIOLO DE ACÉM, MÚSCULO MOIDA FRESCA, RESFRIADA DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL (COMBINAR FORMA DE ENTREGA)	2.000	R\$ 18,17	R\$ 36.340,00
42	CARNE - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (ALCATRA) FRESCA RESFRIADA DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE FIRME ISENTA DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOR AGRADÁVEL (COMBINAR FORMA DE ENTREGA)	4.000	R\$ 22,23	R\$ 88.920,00
43	CARNE - CARNE BOVINA (MIOLO DE ACÉM MÚSCULO) FRESCA RESFRIADA DE COLORAÇÃO VERMELHA BRILHANTE FIRME ISENTA DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILAR ODOR AGRADÁVEL (COMBINAR FORMA DE ENTREGA)	2.000	R\$ 18,17	R\$ 36.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

44	CARNE SUINA - CARNE SUINA DE 1ª, MAGRA (MÁXIMO 10 % DE GORDURA), SELECIONADA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG	1.000	R\$ 10,36	R\$ 10.360,00
45	CARNE SUINA PEDAÇO - FRESCA - CARNE SUINA, IN NATURA (PERNIL), FRESCA, RESFRIADA, CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 3 CM, COM TEOR MÁXIMO DE 10% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIA ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO;	1.000	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
46	CARNE SUINA; LOMBO - CARNE SUINA; LOMBO, RESFRIADO; EM BIFES UNIFORMES C/ NO MÍNIMO 120G, MÁXIMO 10% DE APONEVROSE E GORDURA; TRANSPORTADO E CONSERVADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 0°C E 4°C; COM COR E SABOR PRÓPRIOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA ATOXICA E LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	1.000	R\$ 20,73	R\$ 20.730,00
47	CEBOLA BRANCA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA ÍNTEGRA SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADA ADEQUADAMENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	900	R\$ 3,08	R\$ 2.772,00
48	CENOURA - RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME, COMPACTA, FIRME, SEM RAMAS, FRESCA; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVEM TER COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME, SEM APRESENTAR RADICELAS E DANOS MECÂNICOS, SEM ESTAR COM COLORAÇÃO ESVERDEADA, DEFORMADA E DETERIORADA E SEM ATAQUE DE PRAGAS E DOENÇAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MURCHA. DE PREFERÊNCIA ORGÂNICA. PESO MÉDIO POR UNIDADE 100G, VARIAÇÃO TOTAL ENTRE O MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%.	1.500	R\$ 3,24	R\$ 4.860,00
49	CHANTILLY - CREME CHANTILLY PARA COBERTURA E RECHEIO. SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR INVERTIDO, ÓLEO DE PALMA PARCIALMENTE HIDROGENADO, CASEINATO DE SÓDIO, AÇÚCAR, SAL, EMULSIFICANTES, POLISORBATO 60, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDOS GRAXOS COM POLIGLICEROL, ESTABILIZANTES, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE E GOMA XANTANA, AROMATIZANTES E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 907 GRS. EQUIVALENTE BETTERCREME OU SUPERIOR.	80	R\$ 17,87	R\$ 1.429,60
50	COCO RALADO - COCO RALADO INTEGRAL PACOTE C/ 100G	80	R\$ 6,12	R\$ 489,60
51	COCO RALADO (PCTE 100 GR) - COCO RALADO; PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ; 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60% ; IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM APROPRIADA	100	R\$ 5,18	R\$ 518,00
52	COCO RALADO N/ADOÇADO - COCO RALADO N/ADOÇADO – AMÊNDOA DE COCO. PROCEDENTES DE COCOS MADUROS E SÃOS, PARCIALMENTE DESENGORDURADOS, AÇÚCAR, SAL E CONSERVANTES METASULFITO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO L	80	R\$ 5,02	R\$ 401,60
53	COLORAL - COLORAL VERMELHO 100 G EMBALAGEM ORIGINAL	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
54	COLORAU EM PÓ (1 KG) - CORANTE EM PÓ; COMPOSIÇÃO: URUCUM, FUBA E ÓLEO DE SOJA, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PACOTE DE (1 KG).	200	R\$ 9,46	R\$ 1.892,00
55	COUVE FLOR - COUVE FLOR	200	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
56	COXA E SOBRECOPA - COXA E SOBRECOPA DE FRANGO DE GRANJA, APRESENTAR SE CONGELADOS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES DE 01 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	900	R\$ 9,19	R\$ 8.271,00
57	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200G. CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.	500	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
58	EMULSIFICANTE MIX - EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, INDICADO PARA SER APLICADO PRINCIPALMENTE EM BOLOS, PANETONES, COLOMBAS, SORVETES, CHANTILLYS, GLACES ETC UM ADITIVO APRESENTADO NA FORMA PASTOSA, QUE PROMOVE UMA RÁPIDA EMULSÃO ENTRE OS INGREDIENTES DA RECEITA. UTILIZADO PARA ACENTUAR A ELASTICIDADE, MELHORAR TEXTURA E MACIEZ NA MASSA. EMBALAGEM DE 1KG. EQUIVALENTE SELECTA, MARVI OU SUPERIOR.	20	R\$ 25,43	R\$ 508,60
59	ERVA DOCE - ERVA DOCE CAIXA COM 20 GRAMAS	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
60	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, GRUPO SECO,	600	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

	SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS; SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO; SEM BOLORES OU LEVEDURAS; EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, APARTIR DA ENTREGA. EQUIVALENTE ANCHIETA, SINHÁ, PACHÁ OU SUPERIOR.			
61	FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADO, RANÇOSO E TER, NO MÁXIMO, 14%P/P DE UMIDADE. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG.	300	R\$ 4,78	R\$ 1.434,00
62	FARINHA DE ROSCA (PCTE 500 GR) - FARINHA DE ROSCA; SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA ; DE COR AMARELADA ; SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ; SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO ; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
63	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - CARACTERÍSTICAS:COM FERMENTO E FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,PACOTE DE 01 KG,COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.SIMILAR A MARCA VILMA.	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
64	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 KG, ESPECIAL SEM FERMENTO, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU EM FILEM DE POLIESTER METALIZADO COM POLIETILENO.	300	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00
65	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PACOTE COM 01 KG TIPO 1 SAFRA NOVA GRÃOS INTEIROS E SÃO ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÃO E GRÃOS DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES EMBALAGENS PLÁSTICA ATOXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO	2.000	R\$ 5,23	R\$ 10.460,00
66	FERMENTO - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - LATA COM 100 GRs	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
67	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO - FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO, BIO SECO PARA PÃES E PIZZAS, LEVEDURA SECA INSTANTANEA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FERMIX, EMBALAGEM C/10G.	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
68	FÍGADO DE GALINHA - FÍGADO, DE GALINHA, LIMPO E FRESCO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	500	R\$ 7,23	R\$ 3.615,00
69	FILE DE MERLUZA - FILE DE MERLUZA, EM PACOTES DE 1 KG , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	300	R\$ 28,46	R\$ 8.538,00
70	FILE DE PEITO DE FRANGO - INTEIRO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, EMBALADO A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	500	R\$ 13,39	R\$ 6.695,00
71	FRANGO CONGELADO (KG) - FRANGO INTEIRO, SEM PENAS; CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; DEVENDO OBEDECER O LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01; CVS 05/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
72	FUBÁ - FUBÁ DE MILHO SIMPLES DE GRÃO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO FÍSICO PÓ, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRÉ-COZIDO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 1KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EQUIVALENTE ROSINHA, SINHÁ, OU SUPERIOR.	400	R\$ 5,06	R\$ 2.024,00
73	GRANOLA - GRANOLA TRADICIONAL INTEGRAL - PACOTE DE 1 KG, COMPOSTA POR AVEIA LAMINADA, MELADO, AÇÚCAR MASCADO, FARELO DE TRIGO, FARINHA DE TRIGO, GERME DE TRIGO, UVAS PASSAS, ÓLEO VEGETAL, FLOCOS DE MILHO, LINHAÇA, CASTANHA DO PARÁ E LECITINA. PODENDO CONTER AINDA: CANELA EM PÓ, BICARBONATO DE SÓDIO E BAUNILHA. EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA DE 1 KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA	40	R\$ 22,66	R\$ 906,40
74	INHAME - INHAME, TIPO BRANCO, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 50 A 100G , FORMATO OVALADO E POLPA COM COLORAÇÃO BRANCA , E DEFEITOS APARENTES DE FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE E PASSADO , COM CASCA COM TEXTURA RUGOSA NA COR CASTANHO CLARA COM FAIXAS HORIZONTAIS , O LOTE DEVERÁ APRESENTARHOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO , DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO.	300	R\$ 5,66	R\$ 1.698,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

75	LARANJA PÊRA - PÊRA RIO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ SER FRESCA, APRESENTAR-SE EM GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DEFEITOS SÉRIOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADURAS, PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS NA CASCA QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, A POUÇA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, COM COLORAÇÃO AMARELADAS, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DE PREFERÊNCIA ORGÂNICA. PESO MÉDIO POR UNIDADE 150G, VARIAÇÃO TOTAL ENTRE O MAIOR E O MENOR FRUTO DE ATÉ 15%.	1.500	R\$ 2,78	R\$ 4.170,00
76	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO. COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL). DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM LATAS DE 5 KG. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE, BEM COMO NUMERO DO LOTE. EQUIVALENTE ITAMBÉ OU SIMILAR.	300	R\$ 83,66	R\$ 25.098,00
77	LEITE DE COCO LIQUIDO - LEITE DE COCO LIQUIDO - 200 ML	400	R\$ 4,82	R\$ 1.928,00
78	LEITE DE SOJA - LEITE DE SOJA 1 LITRO	50	R\$ 8,56	R\$ 428,00
79	LEITE LONGA VIDA S/ LACTOSE - LEITE LONGA VIDA - SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	200	R\$ 4,28	R\$ 856,00
80	LEITE UHT/UAT, DESNATADO 1000ML - LEITE UHT/UAT; DESNATADO ; NO MAXIMO DE 0,5% ; CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO. COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
81	LEITE UHT/UAT, SEMI-DESNATADO ZERO LACTOSE 1000ML - LEITE UHT/UAT; LEITE SEMIDESNATADO COM ZERO % LACTOSE ; DE 1% A 2,9 % ; CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA. COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA ;	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00
82	LINGUIÇA - LINGUIÇA SUINA PREPARADA COM PARTES COMESTÍVEIS DE SUINO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA PESO MEDIO DE 01(UM) KG CONTER NO ROTULO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (MAPA/SIF/DIPOA) VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	500	R\$ 15,82	R\$ 7.910,00
83	LINGUIÇA DE FRANGO - LINGUIÇA; FRESCAL ; DE FRANGO ; NAO MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS ; NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA ; ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS ; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA ; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	500	R\$ 13,03	R\$ 6.515,00
84	LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO PACOTE DE 1 KG - LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO PACOTE DE 1 KG	300	R\$ 12,96	R\$ 3.888,00
85	LINGUIÇA DEFUMADA FINA - LINGUIÇA DEFUMADA FINA	500	R\$ 16,66	R\$ 8.330,00
86	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA	300	R\$ 12,55	R\$ 3.765,00
87	LOURO (CONDIMENTO) SACHE - 10 GR - LOURO (CONDIMENTO)	40	R\$ 4,15	R\$ 166,00
88	MACA NACIONAL - MAÇA FUJI DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, TAMANHO, COR E FORMATO UNIFORMES, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME; DEVERÁ APRESENTAR FRESCA, COM AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE FUJI, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 100 GRAMAS. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%.	1.500	R\$ 5,48	R\$ 8.220,00
89	MACARRÃO - MASSA COM OVOS , ESPAGUETE ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA INTRANSPARENTE E NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DOS PRODUTOS	800	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
90	MACARRÃO CORTADO COM SEMOLA (PCT 1 KG) - MACARRÃO CORTADO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELO PADRÃO; EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
91	MACARRÃO PARAFUSO - MACARRÃO PARAFUSO, PACOTE COM 500 GRAMAS, COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILOGRAMA	1.200	R\$ 3,75	R\$ 4.500,00
92	MAIONESE TRADICIONAL, 500 GRS. - MAIONESE; TRADICIONAL OBTIDA A PARTIR DA MISTURA DE OVOS COM OLEOS VEGETAIS ; AGUA, OLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, ACUCAR, VINAGRE, SAL ; ACIDULANTES, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTES, ANTIOXIDANTES E CORANTE ; DE CONSISTENCIA CREMOSA ; APRESENTANDO COR AMARELADA ; COM CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS ; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA ;	250	R\$ 5,53	R\$ 1.382,50
93	MAMÃO (KG) - MAMÃO (KG) COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA E DA POLPA, ALARANJADA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA.	1.400	R\$ 3,04	R\$ 4.256,00
94	MANDIOCA - MANDIOCA; BRANCA, GRAUDA ; UNIDADE COM DIAMETRO MAIOR QUE 50 MM ; COLORACAO DA CASCA MARROM, TEXTURA SEMI RUGOSA,POLPA	350	R\$ 6,87	R\$ 2.404,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

	BRANCA AMARELADA ; O LOTE DEVERA APRESENTARHOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO ; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: PASSADO,ESCURECIDO E DEFORMACAO GRAVE ; DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO.				
95	MANGA ADEM - MANGA ADEM TAMANHO MÉDIO, EM ESTADO DE MATUREZAÇÃO ("INCHADO"), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE.	300	R\$ 9,53	R\$ 2.859,00	
96	MANTEIGA DE LEITE - MANTEIGA PURA COM SAL. MANTEIGA, INGREDIENTES CREME DE LEITE E SAL, TABLETE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 4 MESES.	300	R\$ 27,92	R\$ 8.376,00	
97	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA - MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLÚIDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGENÊA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G., REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO,DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA.A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR).	500	R\$ 5,07	R\$ 2.535,00	
98	MASSA DE TOMATE (MOLHO) EM EMBALAGEM DE 340 ML SIMILAR A POMAROLA OU QUALIDADE SUPERIOR - MASSA DE TOMATE (MOLHO) EM EMBALAGEM DE 340 ML SIMILAR A POMAROLA OU QUALIDADE SUPERIOR	450	R\$ 3,81	R\$ 1.714,50	
99	MELANCIA - MELANCIA; COMUM ; REDONDA, MEDIA (COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 7 A 10 KG) ; COM POLPA VERMELHA E PRESENCIA DE SEMENTES ; DEVENDO O LOTE APRESENTARHOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO ; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE ; DEFORMACAO GRAVE OU POLPABRANCA ; DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO.	3.000	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00	
100	MILHO PARA PIPOCA - MILHO PARA PIPOCA NA COR AMARELA, PRODUZIDO COM GRÃOS INTEIROS, TIPO 1, SÃOS, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENCIA DE IMPUREZAS, ODORES DESAGRADÁVEL, EMBALAGEM ATÓXICA DE 500 G. DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EQUIVALENTE PACHÁ, KIFLOR, SINHÁ OU SIMILIAR.	300	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00	
101	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS. - MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS.	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00	
102	MISTURA PARA BOLO (400 GR) - MISTURA P/ PREPARO DE BOLO; SABORES VARIADOS ; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PO ; FERMENTOS QUIMICOS, SAL, ESTABILIZANTE, AROMA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ; EMBALAGEM PRIMARIA PACOTEPLASTICO, HERMETICAMENTE FECHADO ; COM VALIDADE MINIMA DE 144 DIAS NA DATA DA ENTREGA	500	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00	
103	MISTURA PRONTA PARA PÃO DE QUEIJO - MISTURA PRONTA PARA PÃO DE QUEIJO- KG	100	R\$ 57,10	R\$ 5.710,00	
104	MOELA; DE FRANGO - MOELA; DE FRANGO ; CONGELADO ; COR,CHEIRO PROPRIOS ; ACONDICIONADO EM BANDEIJAS,COM ROTULO SEGUNDO NORMAS MINISTERIO DA AGRICULTURA ; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES ; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	2.000	R\$ 8,05	R\$ 16.100,00	
105	MORTADELA DEFUMADA, TIPO BOLONHA, EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PADRONIZADA, IMPERMÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO SIF, PESO: 1 QUILOGRAMA. - MORTADELA DEFUMADA, TIPO BOLONHA, EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PADRONIZADA, IMPERMÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO SIF, PESO: 1 QUILOGRAMA.	200	R\$ 17,79	R\$ 3.558,00	
106	ÓLEO COMESTÍVEL - EXTRAÍDO DA SOJA POR UM PROCESSO DE REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, SEM TRANSGÊNICOS, COM APRESENTAÇÃO E ASPECTO E CHEIRO E SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, RICO EM ÔMEGA 6, ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, TIPO I. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 900 ML DEVERÁ CONTER VITAMINA E. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA . EQUIVALENTE LIZA OU SUPERIOR.	3.000	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00	
107	ORÉGANO - ORÉGANO FOLHAS DESIDRATADA CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA. PACOTE COM 10 GRAMAS. PC	250	R\$ 2,52	R\$ 630,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

108	OVOS - OVOS BRANCOS CARTELAS COM 30 UNIDADES	1.500	R\$ 10,08	R\$ 15.120,00
109	PANETONE - "PANETONE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVAS PASSAS, CHOCOLATE (9,99%), FRUTAS CRISTALIZADAS (9,99%), GORDURA VEGETAL, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA (INS 100I) E URUCUM (INS 160B) E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200)." SIMILAR AO BAUDUCCO	500	R\$ 12,06	R\$ 6.030,00
110	PÃO - PÃO FRANCES 50 GRS	2.800	R\$ 12,86	R\$ 36.008,00
111	PAO DE CACHORRO QUENTE (PCT 200 G) - Pão DE CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 200 GRAMAS; (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ácido FÓLICO, GLICOSE DE MILHO, Açúcar, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, GLÚTEN, SORO DE LEITE EM Pó, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CONSERVADOR DE PROPIONATO DE CÁLCIO E EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ácido GRAXOS) CONTÉM GLÚTEN.	700	R\$ 4,52	R\$ 3.164,00
112	PÃO DE FORMA - PÃO DE FORMA, PACOTE COM 450 GRAMAS - PÃO DE FORMA, PACOTE COM 450 GRAMAS: CONTEM FARINHA DE TRIGO, FERRO, ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO, CÁLCIO, LEITE EM PÓ, AÇÚCAR NÃO CONTER GLÚTEN.	200	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
113	PÃO TIPO COIOZINHO - PÃO TIPO COIOZINHO EM EMBALAGEM DE 400G COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	1.200	R\$ 8,30	R\$ 9.960,00
114	PERA - PERA	200	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
115	PIMENTA DO REINO 40 G - PIMENTA DO REINO, PRETA, MOÍDA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, NÃO VIOLADA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, VALIDADE E PESO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SACHÊ CONTENDO 40 GRAMAS.	50	R\$ 5,39	R\$ 269,50
116	PIMENTÃO VERDE - PIMENTÃO VERDE, FRESCO, LISO E GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, PODRIDÃO APICAL, DEFORMIDADES, AMASSADOS, DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SUA UTILIZAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES).	50	R\$ 4,09	R\$ 204,50
117	PIMENTÃO VERMELHO - PIMENTÃO VERMELHO, FRESCO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADE E DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO.	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
118	POLPA DE FRUTA - POLPA DE FRUTA CONGELADA; SABORES VARIADOS ; FRUTA ; 7ª BRIX ; SABOR LEVEMENTE ACIDO CARACTERISTICO, AROMA E COR PROPRIO ; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5°C ATE -18°C ; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS ; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA; EMBALAGEM SACHE 100 GRS.	5.000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
119	POLVILHO DOCE - POLVILHO DOCE, DERIVADO DE MANDIOCA, COR BRANCA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG.EQUIVALENTE AMAFIL OU SUPERIOR.	70	R\$ 11,98	R\$ 838,60
120	PRESUNTO - PRESUNTO; MAGRO ; COZIDO, FATIADO E RESFRIADO ; COMPOSTO DE CARNE DE PERNIL SUINO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; E COR PROPRIOS, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 8°C ; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ; ACONDICIONADO EM PLASTICO INVIOVEL ; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	300	R\$ 13,82	R\$ 4.146,00
121	QUEIJO MINAS - QUEIJO MINAS COM COR BRANCA,LEVEMENTE SALGADO E CURADO, COM CHEIRO E SABOR DO LEITE, LIGEIRAMENTE ÁCIDO, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
122	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESOE VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	300	R\$ 31,49	R\$ 9.447,00
123	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, 100GRS - QUEIJO; PARMESAO,RALADO ; PLASTICO APROPRIADO,INVIOVEL,COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
124	QUIABO - QUIABO; EXTRA A, COM COMPRIMENTO UNITARIO VARIANDO DE 9 A 12 CM ; FORMATO CILINDRICO, LISO E COLORAÇÃO DA CASCA VERDE A VERDE ESCURA ; DEVENDO O LOTE APRESENTARHOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ; PODRIDAO, MURCHO, FERIMENTO OU PASSADO, DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO.	400	R\$ 4,48	R\$ 1.792,00
125	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE 1ª QUALIDADE; SABORES VARIADOS ; AGUA GASEIFICADA, ACUCAR,SUCO ,ACIDULANTE ; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ; GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA ;	1.000	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

	EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICO RESISTENTE, CONTENDO 8 UNIDADES ; COM VALIDADE MINIMA DE 72DIAS NA DATA DA ENTREGA				
126	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LITROS, 0% AÇÚCAR. - REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LITROS, 0% AÇÚCAR. REFRIGERANTE BRASILEIRO COM SABOR ÚNICO E NATURAL, FEITO DO FRUTO DO GUARANÁ PLANTADO E COLHIDO NA AMAZÔNIA. ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EDULCORANTES, ASPARTAME (34,8MG/100ML) E ACESULFAME DE POTÁSSIO (9,0MG/100ML), CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN - CONTÉM FENILALANINA..	800	R\$ 5,83	R\$ 4.664,00	
127	REFRIGERANTE DIETÉTICO SABOR GUARANÁ - REFRIGERANTE DIETÉTICO, SABOR GUARANÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 2 LITROS	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00	
128	REFRIGERANTES EXTRATO DE COLA - REFRIGERANTE DE EXTRATO DE COLA, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACAROSE, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS (NOZ DE COLA), CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER ADULTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL Nº8.918/94. UNIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR: COCA-COLA.	4.000	R\$ 5,33	R\$ 21.320,00	
129	REPOLHO - BRANCO/VERDE, LISO, FRESCO, COM PESO MÉDIO VARIANDO DE 1000G A 1500G A UNIDADE, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO, COM TALO COMPACTO E CLARO E AS FOLHAS DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS, SEM GOLPES E DANIFICADAS, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PERFURAÇÃO E CORTES.	250	R\$ 2,75	R\$ 687,50	
130	REPOLHO; VERDE - REPOLHO; VERDE, CABECA ARREDONDADA ; PESO POR UNIDADE VARIANDODE 1,7 A 3,0KG ; APRESENTANDO COLORACAO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA ; O LOTE DEVERA APRESENTARHOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO ; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, DANO POR PRAGA ; DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO.	2.000	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00	
131	SAL GROSSO - SAL GROSSO PARA CHURRASCO PACOTE 1KG CLORETO DE SÓDIO IODADO DE POTÁSSIO ANTIUMECTANTES FERROCIANETO DE SÓDIO	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00	
132	SAL REFINADO, IODADO, PACOTE COM 1 KG. - SAL REFINADO, IODADO, PACOTE COM 1 KG.	400	R\$ 1,75	R\$ 700,00	
133	SALSICHA - SALSICHA TIPO HOT-DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONSTITUÍDA DE CARNE BOVINA E DE AVES. RESFRIADA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS. ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY-OVAC, PESANDO ATÉ 3 (TRÊS) KG POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. EQUIVALENTESÁDIA, PERDIGÃO OU SUPERIOR.	800	R\$ 6,28	R\$ 5.024,00	
134	SARDINHA COM ÓLEO DE SOJA - SARDINHA COM ÓLEO DE SOJA - LATA COM 250 GRS	2.000	R\$ 9,67	R\$ 19.340,00	
135	SUCO CONCENTRADO DE MANGA - SUCO CONCENTRADO DE MANGA, 100% INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EM EMBALAGEM DE 500 ML.	200	R\$ 7,73	R\$ 1.546,00	
136	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, CONTENDO ÁGUA, SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL, SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO; CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; ESTABILIZANTE: PECTINA E GOMA XANTANA; CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA. EMBALAGEM DE 500ML.	100	R\$ 7,74	R\$ 774,00	
137	SUCO DE CAJU, NATURAL, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 500 ML. - SUCO DE CAJU, NATURAL, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 500 ML.	250	R\$ 3,68	R\$ 920,00	
138	SUCO DE GOIABA, NATURAL - SUCO DE GOIABA, NATURAL, CONCENTRADO, COM 500 ML	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00	
139	SUCO DE MANGA, NATURAL, CONCENTRADO, ADOÇADO, EMBALAGEM COM 500ML - SUCO DE MANGA, NATURAL, CONCENTRADO, ADOÇADO, EMBALAGEM COM 500ML -	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00	
140	SUCO DE MARACUJA NATURAL CONCENTRADO - SUCO DE MARACUJA NATURAL CONCENTRADO, ADOÇADO, EMBALAGEM COM 500ML	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00	
141	SUCO PRONTO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO. - SUCO PRONTO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00	
142	TEMPERO ALHO E SAL SEM PIMENTA - TEMPERO ALHO E SAL SEM PIMENTA (PCT COM 1) PREPARADO COM ALHO SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTOS SAL PODENDE CONTER OUTROS TEMPEROS COM SALSINHA CEBOLINHA ISENTO DE PIMENTA EMBALAGEM PLASICA ATOXICA TAMPA LACRADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO : IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRAGA DO PRODUTO	150	R\$ 12,83	R\$ 1.924,50	
143	TOMATE - COMUM PARA SALADA EXTRA A, DE BOA QUALIDADE. FRESCOS, FIRME E INTACTO, SÃO, INTEIROS, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COM 70% DA COR FINAL, COM PESO MÉDIO DE 100G A 150G A UNIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, PODRIDÃO APICAL, IMATURIDADE, VIROSES, DEFORMADOS, AMASSADOS, COM DEFEITOS QUE NÃO COMPROMETERÃO A SUA UTILIZAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO. DE PREFERÊNCIA ORGÂNICO.	2.000	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

144	TORRADA CROCANTE E LEVEMENTE SALGADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 160 GRAMAS. - TORRADA CROCANTE E LEVEMENTE SALGADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 160 GRAMAS.	200	R\$ 2,38	R\$ 476,00
145	TOUCINHO - TOUCINHO	200	R\$ 11,46	R\$ 2.292,00
146	UVA DE PRIMEIRA IN NATURA - UVA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
147	VINAGRE DE VINHO BRANCO, FRASCO COM 750 ML - VINAGRE DE VINHO BRANCO, FRASCO COM 750 ML	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00
148	VITAMINA EMBALAGEM DE 200ML - VITAMINA EMBALAGEM DE 200ML TETRA PARK, SABORES VARIADOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 27 UNIDADES	2.000	R\$ 145,15	R\$ 290.300,00
149	BALA MACIA - BALA MACIA, VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 700 GRS - BALA MACIA, VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 700 GRS	70	R\$ 12,12	R\$ 848,40
150	ORÉGANO - ORÉGANO DESIDRATADO, PACOTE DE 500 GRAMAS. PRODUTOS NATURAIS CONSTITUIDOS DE FOLHAS GENUÍNAS DA ESPÉCIE, SÃS, LIMPAS, DESIDRATADO E ESPECÍFICO PARA CULINÁRIA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: - ASPECTO: COR AMARELA OU AMARELO-ESVERDEADA. CHEIRO: CARACTERÍSTICO. SABOR: PICANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PARA USO NA CULINÁRIA. EQUIVALENTE PACHÁ, KFLOR OU SUPERIOR.	30	R\$ 14,48	R\$ 434,40
151	OREGANO EM FOLHAS SECAS, PCT 50 GRS - OREGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPECIME GENUINO; COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA ; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ; EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA E LACRADA ; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA. COM VALIDADE MINIMA DE 12MESES NA DATA DA ENTREGA ;	40	R\$ 5,98	R\$ 239,20
152	PICOLÉ, SABORES DIVERSOS, FRUTAS - PICOLÉ, SABORES DIVERSOS, FRUTAS: UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO E MORANGO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2.000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
153	PIRULITO (PCTE, 50 UND) - PIRULITO; DURO RECHEADO COM BALA MASTIGAVEL; SABOR ARTIFICIAL DE FRAMBOESA, FORMATO ARREDONDADO; ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES ; UMECTANTE, EMULSIFICANTES ; CORANTES, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ; COM COR ROXA, AROMA E SABOR ARTIFICIAL DE FRAMBOESA, TEXTURA DURA ; EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME PPT METALIZADO ; EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICA DEVIDAMENTE LACRADA E ATOXICA ; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	50	R\$ 11,33	R\$ 566,50
154	REQUEIJÃO CREMOSO, COPO 250 GRS. - REQUEIJÃO; CREMOSO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 10Â°C ; HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 40 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	50	R\$ 8,05	R\$ 402,50
155	TRIGO PARA QUIBE - TRIGO PARA QUIBE, OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM PESO 1 QUILO, ARMAZENADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, SACOS PLÁSTICOS OU SACOS DE PAPEL RESISTENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EQUIVALENTE PACHÁ, KFLOR OU SUPERIOR.	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00
156	UVA PASSAS - UVA PASSAS PACOTE 100G, 6 MESES DE VALIDADE A CONTAR NA DATA DA ENTREGA	50	R\$ 4,76	R\$ 238,00
157	VINAGRE - VINAGRE DE VINHO BRANCO (FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL, VINHO BRANCO E CONSERVANTES), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO FECHADO TRANSPARENTE COM 750 ML E BICO DOSADOR	100	R\$ 2,92	R\$ 292,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.105.056,10

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade - MG, 03 de junho de 2019.

LÚCIA OLIVEIRA DE FARIAS
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento